INDICAÇÃO Nº 017 / 2016

Sra. Presidente,

O Vereador infra-assinado, indica ao Executivo Municipal, na forma regimental, a necessidade de se estender o pagamento da Gratificação prevista no Inciso XII do Artigo 164 da Lei Orgânica Municipal, feito para as professoras e diretoras que atuam na Zona Rural, também às cantineiras que trabalhem nesta mesma situação.

JUSTIFICATIVA:

Apresento esta Indicação por visualizar a igualdade de direitos dos servidores do nosso município.

Como as professoras e diretoras que trabalham em escolas situadas na zona rural de nosso município recebem uma gratificação em virtude desta situação, ou seja, por terem que se descolocar mais, levantar mais cedo e chegar mais tarde, assim também, as cantineiras devem receber esta mesma gratificação.

Dessa maneira estaremos também cumprindo o Princípio Constitucional da Igualdade de Direitos entre os servidores públicos municipais.

Conto com o apoio dos nobres colegas Vereadores para a aprovação desta Indicação.

Sala das sessões, 25 de abril de 2016.

CABO NUNES DO PROERD
Vereador do PDT